

Proc. Administrativo 2- 763/2026

De: Rubens T. - SEMSA

Para: GAB-PGM - Procuradoria Municipal

Data: 28/04/2026 às 20:39:58

Setores envolvidos:

GAB, GAB-PGM, SEMSA, SEMAD-CCL

Contratação Direta para Assessoria Jurídica (Processo nº 012/2026 – SEMSA / 2026003 – SEMDESTRE/PMM)

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 012/2026-SEMSA, e nº 2026003-SEMDESTRE/PMM

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade, serviços técnicos especializados de assessoria e suporte técnico-jurídico contínuo

Na condição de Autoridade Máxima Competente do Município de Moju, **TOMO CONHECIMENTO** do expediente que solicita **abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, para **contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, consistentes na **prestação de suporte técnico-jurídico contínuo** às demandas jurídico-administrativas da **Secretaria Municipal de Saúde** e da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**, conforme documentação apresentada na fase de planejamento, incluindo DFD, ETP, Termo de Referência, análise de riscos, proposta e documentos de habilitação e qualificação do fornecedor indicado.

Considerando, ainda:

- o interesse público na **conformidade, padronização, segurança jurídica e prevenção de riscos** nos procedimentos administrativos das Secretarias demandantes;
- a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, quando configurada a hipótese legal aplicável aos serviços técnicos especializados, observadas as condições e justificativas constantes dos autos;
- a necessidade de instrução completa do feito, com manifestações jurídica e de controle interno, além das providências formais de atuação e publicidade.

DESPACHO

AUTORIZO, em caráter preliminar, o prosseguimento do feito, para abertura e regular instrução do processo administrativo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **desde que atendidas integralmente as exigências legais e regulamentares aplicáveis**.

DETERMINO:

- ENCAMINHE-SE à SEMAD, por meio da Coordenação de Contratações e Licitações, CCL**, para **autuação**, organização, conferência documental e instrução inicial do processo, com juntada das peças da fase de planejamento e demais documentos apresentados, inclusive proposta e habilitação do fornecedor indicado.
- APÓS a autuação, ENCAMINHE-SE à Procuradoria-Geral do Município, GAB-PGM**, para emissão de **parecer jurídico**, inclusive quanto ao enquadramento da inexigibilidade, conformidade da documentação, justificativas, minuta contratual, e demais requisitos legais.
- NA SEQUÊNCIA, ENCAMINHE-SE ao Controle Interno Municipal, GAB-CM**, para **parecer técnico de conformidade**, no âmbito de suas competências.

4. Concluídas as etapas, **RETORNEM os autos ao Gabinete do Prefeito**, para **deliberação final**, quanto à ratificação, homologação, assinatura do instrumento competente e providências de publicação, quando cabíveis.

Cumpra-se.

Moju, PA, data do sistema.

—

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Moju



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8A9-8F92-1900-B1A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA (CPF 159.XXX.XXX-00) em 28/04/2026 20:40:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pmoju.1doc.com.br/verificacao/F8A9-8F92-1900-B1A9>